



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que concede reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo de urgência, nos termos do art. 70, da LOM (cf. Ofício nº 09/2025-GP-J).

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do art. 63 da L.O.M. c/c com o inciso I, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara, por meio de votação simbólica, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

